**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 120/2019 PROCESSO 2640/2019 – TP 01/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 22.146.198-X e do CPF/MF nº 133.334.188-19, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP**, com sede na AV. Penélope, 428- bairro canto do mar- são Sebastião – SP CEP 11600-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.963.124/0001-35 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sra. Janaina Maria de Oliveira Azevedo**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 06.703.366-2 e do CPF/MF nº 977.529.167-49.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de julho 2019, que tem por objeto a contratação de empresa para pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas bairro estufa II, (rua meridional, passagem 13, palmeiras, siderúrgica, Bangu, portuguesa) (av. palmeiras, estrela e esportiva), para prorrogação de prazo em mais 06 (seis) meses, passando a vigência de 10 de março de 2020 a 09 de setembro de 2020. Conforme justificativa da secretaria solicitante.

ITEM	OBJETO	FONTE
1.1.1	Pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas do bairro da Estufa II – Av. Palmeiras, Rua Meridional e Passagem 13.	5
		7
1.1.2	Pavimentação, complementação de pavimentação e drenagem superficial em ruas do bairro da Estufa II – Rua 07 de Setembro e Rua Gama.	5
		7
1.1.3	Pavimentação, drenagem superficial e sinalização em ruas do bairro da estufa II - Rua siderúrgica, Rua Bangu e Rua portuguesa.	5
		-
1.1.4	Pavimentação, drenagem superficial e profunda e sinalização em ruas do bairro da Estufa II – Av. Palmeiras, Rua Estrela e Rua Esportiva.	5
		7
1.1.5	Pavimentação, complementação de pavimentação e drenagem superficial em ruas do bairro da Estufa II – Rua 07 de Setembro, Rua 14, Rua Goiás Esporte Club e Rua Caxias.	5
		7

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 19 de fevereiro de 2020.

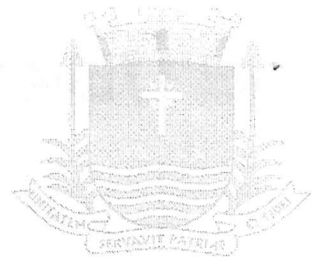
DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

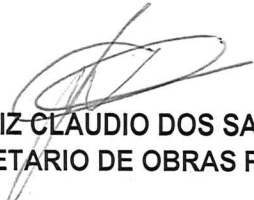


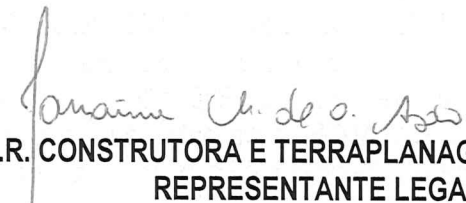


PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA





LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
SECRETARIO DE OBRAS PÚBLICAS


J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7


Jessica Paula Rodrigues dos Santos
Membro da Comissão
de Licitação
RG 45.906.439 - 3

